



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

=L E I Nº 735, em 26 de novembro de 1969=

"Abre crédito suplementar para extensão da rede de água no município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, da Lei Estadual nº 9842/67 (Lei Orgânica dos Municípios),

=P R O M U L G A=

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito suplementar, no valor de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinado a suplementar a dotação abaixo enumerada, constante do orçamento vigente:-

3.200	Divisão de Água e Esgoto
4.1.1.2.91	Início de Obras
	020-Execução e extensão da rede de água.....Ncr\$ 15.000,00
	Soma.....Ncr\$ 15.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento, abaixo descrita:

2.600	Educação Física e Desportos
4.3.3.C.66	Auxílio p/Obras Públicas
	030-Entidades Municipais
	a) Contribuição a F.M.C.E.....Ncr\$ 15.000,00
	Soma.....Ncr\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 26 de novembro de 1969=

*Hugo Mazzuca*  
=HUGO MAZZUCA=  
=Prefeito Municipal=

Arquivada na Divisão do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

*Cláudia Augusta de Araújo*  
=CLÁUDIA AUGUSTA DE ARAÚJO=  
=Chefe da Divisão do Expediente=